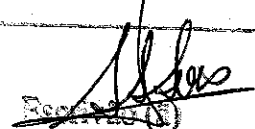


1.219

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
1ª VARA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS
DA COMARCA DE CUIABÁ-MT.

ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ
PROTÓCOLO DA 1ª VARA CÍVEL
Recebido em 07/08/01 Hora: 1570
Protocolo nº: 3902
C/Diligência
Valor: _____


Processo nº 219/00

MASSA FALIDA DE TRESE CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LTDA. E OUTRAS, através de seu síndico,
neste ato representado por sua advogada que a
presente subscreve, nos autos em epígrafe, em curso
perante este douto juízo, vêm, respeitosamente, à
ilustre presença de V. Exa. requerer a juntada do
auto de arrecadação suplementar em anexo.

Nestes termos,
pede deferimento.
Cuiabá, 23 de agosto de 2.001.


FABIOLA MONTEIRO PARDAL

OAB/MT N° 6.621

1.220

AUTO DE ARRECAÇÃO SUPLEMENTAR

Aos 09 dias do mês de agosto de 2.001., acompanhado da Ilma. Promotora de Justiça da Vara de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias de Cuiabá-MT, Dra. Mara Lúgia Pires de Almeida Barreto, e o representante legal das firmas falidas, Sr. Edmundo Luiz Campos de Oliveira, nos autos de nº 219/2000 de Falência da Trese Construtora e Incorporadora Ltda. e Outros, dirigi-me ao endereço respectivo e ali procedi a arrecadação dos seguintes bens:

01) Lotes de nº 11,12, 13, 14, 15 e 16 da Quadra 86, situado no loteamento Villa Boa Esperança que perfazem uma área de 5.580 m² de propriedade dos falidos: Edmundo Luiz Campos de Oliveira, Scheila Maria de Oliveira Preza Moreno e Antônio D'Oliveira Gonçalves Preza, registrados no Livro 2-CH, matrícula nº 25.900 no Cartório do 6ºOfício de Cuiabá/MT.

Finda a arrecadação, lavrou-se o presente auto que vai assinado por este Síndico, pelo Falido e pela Ilma.Sra.Dra.Promotora de Justiça.


FREDERICO DE CARVALHO LOPES – Síndico


MARA LÚGIA PIRES DE ALMEIDA BARRETO – Promotora de Justiça


EDMUNDO LUIZ CAMPOS DE OLIVEIRA – Rep. Legal das Falidas.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



J. 22/23
S

COMARCA DE CUIABÁ — ESTADO DE MATO GROSSO

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

3ª CIRCUNSCRIÇÃO

(Município de Chapada dos Guimarães e Aripuanã)

Cartório do Sexto Ofício

Rua Barão de Melgaço, 3437 — Fone 322-9762

Joaquim Francisco de Assis

Oficial do Registro de Imóveis

Joani Maria de Assis Aschar

Substituta

José Pires Miranda de Assis

Escrevente Juramentado

01/23

LIVRO Nº 2-CH

MATRICULA: 25.900

DATA: 27.08.86

IMÓVEL: lotes nº 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da quadra nº 86, situado no loteamento Vila Boa Esperança, nesta Capital, cujos lotes perfazem uma área de 5.580mts² tendo o seu perímetro a configuração de um triângulo e os seguintes limites e medidas: ao norte medindo 105,40mts limitando com a rua 11; ao Sul medindo 163,50mts limitando com a Avenida Sayonara ao nascente medindo 103,00mts limitando com a rua 38 e ao oeste medindo 4,20mts limitando com a bifurcação da Avenida Sayonara com a rua 11.

PROPRIETÁRIO: NAZI BUCAIR. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: 02 na matrícula 26.033, fls. 97, livro 2-CT, em 06.09.82, no RGI do 2º Ofício desta Capital. Cuiabá, 27 de agosto de 1.986. Eu, *José Pires Miranda de Assis* Oficial que o fiz ~~dit~~ilografar e conferi.-

R-01-25.900 :Feito em 27 de agosto de 1.986. TRANSMITENTE: NAZI BUCAIR, CIC- 021.693.631-63 e ID-RG nº 207.245, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado nesta Capital a praça Telmo Aragão, Coxipó da Ponte, filho de José Bucair e Helena Bucair. ADQUIRENTE: RAMIS BUCAIR, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens com Elza Faria Bucair, engenheiro agrimensor, CREA nº 2.980/TD-MT, portador do CPF nº 021.703.961-87, residente e domiciliado nesta Capital a rua Pedro Celestino nº 280 centro, filho de José Bucair e de Dª Helena Bucair. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls. 125/126-^vº, livro 269-A2, em 11.08.86, nas notas do Cartório do 1º Ofício desta Capital pelo Escrevente Juramentado João Amadeu Verlangieri. VALOR: - / R\$ 20.000.000(vinte milhões de cruzeiros) importancia essa ja quitada em 28.03.85. CONDIÇÕES: Obriga-se a responder pela evicção. Cuiabá, 27 de

R-02- 25.900- Feito em 03 de Novembro de 1.988. TRANSMITENTE: RAMIS BUCAIR e sua esposa ELZA FARIA BUCAIR, brasileiros, declaram ser casados pelo regime de comunhão de bens, ele engenheiro agrimensor, CREA nº 2.980/TD-MT., filho de José Bucair e de Helena Bucair, ela do lar, CI.RG nº 218.884- SSP/MT, a filha de José Antonio de Faria e de Isabel Santos Faria, inscritos no CPF(MF) sob número 021.703.961-87, residentes e domiciliados nesta Capital. á Rua Pedro Celestino nº 280, Centro. ADQUIRENTE: EVERALDO JOAQUIM ASCHAR, brasileiro, declara ser casado sob o / regime de comunhão de bens com IRACEMA BORGES ASCHAR, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 065.894 SSP/MT., expedida em 07.06 77, inscrito no CPF/MF sob nº 021.683.911-49, residente e domiciliado na Rodovia Velha Cuiabá- Guia- KM 0, Santa Rosa, nesta Capital. filho de Antonio Cesario Miguel Aschar e de Nasla Joaquina Aschar. FORMA DO TITULO: Escritura Publica de Compra e Venda, lavrada as fls. 045/046 / do livro nº 282 em 05.09.88, nas notas do Cartório do 1º Oficio desta Capital, pela Tabeliã Gloria Alice Ferreira Bertolli. VALOR: CZ\$ 600.- 000,00 (Seiscentos mil cruzados). CONDIÇÕES: Obriga-se a responder pela evicção. Os Vendedores declararam na Escritura sob as penas da lei que não estão vinculados a nenhum Instituto Previdenciario, Cuiabá, 03 de Novembro de 1.988. Eu, José Jurandir de Lima Oficial que a fiz datilografar e conferi.

IGVR

AV-3-25.900- Tem Mandado de Penhora expedido pelo Juizo da 6ª Vara Civil desta Capital Dr. José Jurandir de Lima em 03-11-88, extraido dos Autos 4055/88 de Execução p/Quantia certa c/c devedor solvente para registrar a favor de Hermann Liais Dutra Pimenta protocolado sob nº 59.- 634, livro I-B, pág.01, em 09-11-1988. Cuiabá, 09 de novembro de 1988. Eu, José Jurandir de Lima Oficial que o fiz datilografar e conferi.

AV-4-25.900- Conforme Oficio nº 129/89-rs - expedido pela 6ª Escrivania oficializada desta Comarca em 04-04-89, assinado pela Escrivã Lindacir Rocha Bernardon fica sem efeito o Mandado de Penhora protocolado sob nº 59.634, em 01-09-88, constante do AV-3 acima. Cuiabá, 07 de Abril de 1989. Eu, José Jurandir de Lima Oficial que o fiz datilografar e conferi.

R-5- 25.900 - Feito em 21 de Abril de 1989. TRANSMITENTE: EVERALDO JOAQUIM ASCHAR e sua esposa IRACEMA BORGES ASCHAR, brasileiros, casados, sob o regime de comunhão de Bens, ele empresário, CI RG nº 065.894-SSP MT., e CPF nº 021.683.911-49, filho de Antonio Cesario Miguel Aschar e Nasla Joaquina Aschar, ela funcionária pública, CI RG nº 067.024-SSP// MT., e CPF nº 314.248.721-20, filha de Renes de Campos Borges e Maria

SECRETARIA
Circunscrição
Jarujim Kennedy
Fone: 327-5350
de Assis Asckar
Miranda de Assis
Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



J. 222
[assinatura]

COMARCA DE CUIABÁ — ESTADO DE MATO GROSSO
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
3.ª CIRCUNSCRIÇÃO
(Município de Chapada dos Guimarães e Aripuanã)

Cartório do Sexto Ofício

Rua Barão de Melgaço, 3437 - Ed. Joana - Fone 322-9762

Continuação

25.900 - Lº2-CH

Joani Maria de Assis Asckar
Oficial do Registro de Imóveis

fls. 02
[assinatura]

José Pires Miranda de Assis
Substituto

de Lourdes R. Borges, residentes e domiciliados à Rua 03, nº 185, Residência Santorini-Coxipó, nesta Capital. ADQUIRENTE: ALVARO JOSÉ BICALHO CANÇADO, RG. nº M-1.185.182-SSP/MG., e CIC nº 311.912.406-06, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, filho de José Assumpção Cançado e Maria Leda Bicalho Cançado, residente e domiciliado à Av. Alvares Cabral, 510, em Belo Horizonte-MG. FORMA DO TITULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 182/183, do livro 169, aos 20-04-89, - nestas notas pelo Tabelião Substituto José Pires Miranda de Assis. VALOR: NCz\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos Cruzados Novos). CONDIÇÕES: - Obrigá-se a responder pela evicção. Os Vendedores declararam na escritura sob as penas da Lei que não são responsáveis direto pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social Rural, não estando inclusos nas exigências do Decreto Lei 1.958 de 09-09-82 e posteriores alterações para apresentação da Certidão Negativa de Débitos com o IAPAS. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT sob a inscrição nº 01.6.12.64.0376..6. Cuiabá, 21 de Abril de 1989. Eu, *José Pires Miranda de Assis* Oficial que o fiz datilografar e conferi.

LMM

AV- 6- 25.900- Conforme Certidão de Casamento nº 122, lavrada as fls. - 61v do livro 1-B-aux. do Cartório do Registro Civil de Alpinópolis-MG, em 23.09.89, o Sr. ALVARO JOSE BICALHO CANÇADO casou-se com MARIA MADALENA DE CARVALHO CANÇADO no regime de comunhão parcial de Bens. Cuiabá 19 de Fevereiro de 1.993. Eu, *José Pires Miranda de Assis* Oficial que a fiz datilografar e conferi.

R-7- 25.900- feito em 19 de Fevereiro de 1.993. TRANSMITENTE: ALVARO JOSE BICALHO CANÇADO e sua esposa MARIA MADALENA DE CARVALHO CANÇADO, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, após a lei- 6.515/77, ele engenheiro mecânico, filho de Jose Assumpção Cançado e /

Maria C. de Araújo, portadora da CI.RG nº M-1.266.922-SSP/MG e CIC nº 327.428.356-87, ele residente e domiciliado à Rua Novo Horizonte, nº 110 apartamento 333, na Cidade de Campinas-SP, ela com endereço comercial // á Av. Isaac Póvoas nº 828, nesta Cidade de Cuiabá-MT. ADQUIRENTE: EDMUNDO LUIZ CAMPOS DE OLIVEIRA, brasileiro, advogado, filho de Antonio Ferraz de Oliveira e Lourdes Maria Campos Oliveira, portador da CI.RG 036.894 SSP/MT e CIC nº 064.779.331-87, casado sob o Regime de comunhão de bens, com MARIA AUXILIADORA CAMPOS OLIVEIRA, anteriormente a lei 6.515/77, residente e domiciliado á Rua Timor, nº 334, Bairro Shangri-lá, nesta cidade de Cuiabá-MT. SCHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO, brasileira, advogada, portadora da CI.RG nº 005.649-SSP/MT e CIC nº 328.045.981-87, filha de Érico G. Preza e Stela de Oliveira Preza, casada sob o regime de comunhão de bens, anteriormente a lei 6.515/77, com JOAQUIM JURANDIR PRATT MORENO, residente e domiciliada á Rua Egito, nº 921, Bairro // Santa Rosa, nesta cidade de Cuiabá-MT. e ANTONIO D' OLIVEIRA GONÇALVES - PREZA, brasileiro, médico, filho de Érico G. Preza e Stela de Oliveira-Preza, portador da CI. CRM sob nº 811 e CIC nº 137.950.661-15, casado -- sob o regime de comunhão Parcial de Bens, após a lei 6.515/77, com TELMA MARIA RIBEIRO PREZA, residente e domiciliado á rua 17 nº 266, Bairro Boa Esperança, nesta Cidade de Cuiabá-MT. FORMA DO TITULO: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada as fls. 119/121 do livro nº 224 em 15.01.93, - nestas notas pela Tabeliã Joani Maria de Assis Asckar. VALOR: Cr\$ 20.600.000,00 (Vinte milhões e seiscentos mil cruzeiros). CONDICÕES: Obrigase a responder pela evicção. Os Vendedores declararam na Escritura // sob as penas da lei que não são responsáveis direto pelo recolhimento (pe-lo recolhi) digo, de Contribuições á Previdência Social Rural, não estando inclusos nas exigencias do Decreto Lei 1958 de 09.09.82 e posteriores alterações para apresentação da Certidão Negativa de Débito com o INSS. Os Compradores adquirem a área na seguinte proporção: para EDMUNDO LUIZ CAMPOS DE OLIVEIRA: 55,00%, para: SCHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO : 33,75% e para ANTONIO D'OLIVEIRA GONÇALVES PREZA: 11,25%. Cuiabá, 19 de Fevereiro de 1.993. Eu, João Maria de Assis Asckar, Oficial que a fiz datilografar e conferi.

IGVR

AV.08-25.900 - Conforme Escritura Pública de Re-Ratificação, lavrada às fls. 87/88, do Livro nº 112, em 09/06/93, nas notas do 1º Tabelionato da Comarca de Várzea Grande-MT, pelo Escrevente José Carlos F. de Arruda, em que comparecem como: PRIMEIROS OUTORGANTES E RECIPOCAMENTE OUTORGADOS: - 1º.- NAZI BUCAIR, brasileiro, declarou ser solteiro, advogado, residente e domiciliado na Praça Telmo de Aragão, Porto, Distrito de Coxipó da Ponte, nesta Cidade de Cuiabá-MT, portador da Carteira de Identidade RG nº 14.923-SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 002.134.201-63, filho de José Bucair e de Helena Bucair; 2º.- RAMIS BUCAIR E S/ MULHER ELZA FARIA BUCAIR, brasileiros, declararam serem casados, ele engº agrimensor, portador da Carteira do CREA nº 2.980/TD-MT, filho de José Bucair e de Helena Bucair, elado lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 218.884-SSP/MT, filha de José Antonio de Faria e de Isabel Santos Faria, ambos inscritos no CPF nº 021.703.961-87, residentes e domiciliados á Rua

O NOTARIAL
sda P. C.
250-74
de Assis
belliã
iranda de Assis
130 Substituto

MATRÍCULA

FOLHA

Cartório do Sexto Ofício

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA TERCEIRA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CUIABÁ MATO GROSSO
LIVRO Nº 2 HX - REGISTRO GERAL

E RECIPROCAMENTE OUTORGADOS:- 1º.- EDMUNDO LUIZ CAMPOS DE OLIVEIRA E S/ MULHER MARIA AUXILIADORA CAMPOS OLIVEIRA, brasileiros, declararam serem casados, ele advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 036.894 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 064.779.331-87, filho de Antonio Ferraz de Oliveira e de Lourdes Maria Campos de Oliveira, ela empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 010.013-SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 314.289.831-04, filha de Osvaldo Botelho Campos e de Elina de Almeida Campos, residentes e domiciliados à Rua Timor, nº 334, Bairro Shangri-lá, nesta Cidade de Cuiabá-MT; 2º.- SCHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO E S/MARIDO JOAQUIM JURANDIR PRATT MORENO, brasileiros, declararam serem casados, ela empresária, filha de Erico G. Preza e de Stela de Oliveira Preza, portadora da Carteira de Identidade RG nº 005.649-SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 328.045.981-87, ele engº., filho de Benedito A. Moreno e de Francisca P. Moreno, portador da Carteira de Identidade RG nº 686/D e inscrito no CPF sob nº 066.806.231-20, residentes e domiciliados à Rua Egito, nº 921, Bairro Santa Rosa, em Cuiabá-MT; 3º.- ANTONIO D'OLIVEIRA GONÇALVES PREZA E S/MULHER TELMA MARIA RIBEIRO PREZA, brasileiros, declararam serem casados, ele médico, portador da Carteira do CRM nº 811, filho de Erico G. Preza e de Stela de Oliveira Preza, ela do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 488.324-SSP/MT, filha de Euclides Ribeiro e de Aida Viegas Ribeiro, ambos inscritos no CPF sob nº 137.950.661-15, residentes e domiciliados à Rua 17, nº 266, Bairro Boa Esperança, Distrito do Coxipó da Ponte, nesta Cidade de Cuiabá-MT, e nos termos do MANDADO DE RE-RATIFICAÇÃO, expedido em 19/12/94, assinado pelo Dr. Manoel Ornellas de Almeida, MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro Cível desta Capital, conforme sentença prolatada pelo Exmo. Sr. Juiz acima mencionado, nos Autos de Dúvida Processo nº 028/94, fica averbado que: o imóvel objeto desta matrícula se refere a apenas parte dos lotes 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da quadra 86, do Loteamento Boa Esperança, nesta Capital, com a área de 5.580,00 m², e não a sua totalidade. Cuiabá, 03 de Janeiro de 1.995. Eu, *João Paulo de Assis Asdrá* - Oficial que o fiz datilografar e conferi.

R.09-25.900 - Feito em 09 de fevereiro de 1.995. **AUTOR:-** BANCO BRADESCO S/A. **RÉU:-** TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, empresa estabelecida à av. Issac Póvoas, nº 819, Centro, Cuiabá-MT. EDMUNDO LUIZ CAMPOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Timor nº 334, Bairro Shangrilá, Cuiabá-MT e SHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO, brasileira, casada, empresária. **TÍTULO:-** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:-** Mandado de Execução, expedido pelo Juízo de Direito da 15ª Vara Cível desta Capital, em 30/06/94, assinado pela Escrivã da 15ª Vara Cível desta Capital (ilegível) por ordem do Dr. Manoel Ornellas de Almeida, MM. Juiz de Direito da 15ª Vara Cível, extraído dos Autos de Execução Processo nº 1.860.15/94. **VALOR:** Não consta. **CONDICÕES:-** Não há. Cuiabá, 09 de fevereiro de 1.995. Eu, *João Paulo de Assis Asdrá*, Oficial, que a fiz datilografar e conferi.

R-10-25.900 - **RÉU:-** V. V. CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA e OUTRO. **AUTOR:-** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. **TÍTULO:-** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:-** Mandado de Citação, Penhora e Avaliação nº 122/99, expedido pelo Juízo da 3ª Vara Federal desta Capital, aos 19-01-99, recebido em 13-04-99, por ordem do MM. Juiz Federal Substituto em Exercício na 3ª Vara/MT, assinado pela Diretora de Secretaria Benedita A. Barros de Oliveira, extraído dos Autos de Penhora e Depósito - Processo nº 98.6973-7 - Execução Fiscal - Classe 4100. **VALOR:-** R\$ 46.215,76. Cuiabá, 20 de Abril de 1.999. Eu, *João Paulo de Assis Asdrá* - Oficial que a fiz datilografar e conferi.

AV-11-25.900 - Conforme Ofício Circular nº 003/01-CGJ/DJA, expedido pela Corregedoria Geral da Justiça

TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, EDMUNDO LUIZ CAMPOS DE OLIVEIRA, MARIA AUXILIADORA CAMPOS OLIVEIRA, SCHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO, JOAQUIM JURANDIR PRATT MORENO, ANTONIO D'OLIVEIRA GONÇALVES PREZA e TELMA MARIA RIBEIRO PREZA e OUTROS, foi solicitado a esta Oficial que se abstenha de efetuar registro e ou transferência do imóvel objeto desta matrícula, por força da sentença proferida pelo Exmº Sr. Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira – MMº Juiz de Direito da Vara Especializada de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias, desta Capital. Cuiabá, 25 de Janeiro de 2.001. Eu, Márcia
Helide Macedo Silva — Oficial que o fiz digitar e conferi.

rfa

6º SERVIÇO NOTARIAL

Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Cuiabá - MT Fone: 627-5350

Joani Maria de Assis Asckar

Tabelião

José Hires Miranda de Assis

Tabelião Substituto

rca

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº. 25.900, Lvº 2-CH não existindo quaisquer outros registros, averbações ou ônus, além do que dela consta até a presente data e tem valor de Certidão. O referido é verdade e dou fé, a não ser as condições constantes do R-09 e 10-Penhora e AV-11-Ofício nº 003/01.

Cuiabá, de 27 AGO 2001 de

Joeli de Azevedo

O Oficial

JUNTADA

Nesta data, a estes autos

foi depositado

que segue (m).

Cuiabá, 14 SET 2001 /

1ª Escrição Cível